

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
(Processo Administrativo n.º 1333679/2021)**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**, com sede na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-170, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.892.247/0001-74, neste ato representado por seu Presidente **PABLO CÉSAR BENETTI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 006/2022, publicada em 20/05/2022, processo administrativo nº 1333679/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mochila desktop, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DE FANTASIA: BROOKER NEGÓCIOS INTELIGENTES ME
RAZÃO SOCIAL: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
CNPJ: 43.479.564/0001-61
INSC. EST.: 184.929.728
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CARVALHO, 500 BL 4/3 – BAIRRO: PEDRA DO DESCANSO – FEIRA DE SANTANA - BA – CEP: 44700-200
EMAIL: brindecriativo77@gmail.com
TELEFONE: 75 99814.0895
BANCO DA LICITANTE: BANCO NU PAGAMENTOS - 260
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 11298598-5
Nº DA AGENCIA: 0001
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
CARGO: DIRETOR
CPF: 015.968.075-12 RG: 120.529.80-7



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	UND	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Mochila para Notebook de até 15,7", com espaço para guardar fonte e mouse. A mochila deverá ser discreta, não devendo apresentar nenhum desenho ou conjunto de cores berrante, devendo preferencialmente ser de cor preta ou cinza uniforme	MARCA PROPRIA	MODELO PROPRIO	192	UNID	R\$ 62,00	R\$ 11.904,00
VALOR TOTAL:							R\$ 11.904,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: ONZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS.							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo II a esta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, e desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens



do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos Órgãos Participantes, caso no qual caberá ao respectivo Órgão Participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O Órgão Participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022.

PABLO CÉSAR BENETTI
Presidente
CAU/RJ

RAFAEL SAMPAIO
Representante Legal
Rafael Oliveira Sampaio



ANEXO I
ATA DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

27/06/2022 10:43

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 01/06/2022 10:00
Número da portaria: Portaria 011/2022
Data de portaria: 09/03/2022
Número do processo: 1333679/2021
Número do pregão: 00006/2022 (SRP)
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Fim do documento

Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva.

**ANEXO II
RESUMO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (ÓRGÃOS PARTICIPANTES)**

19/05/2022 14:21

SIASGnet IRP

Resumo da IRP															
Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP											
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO		926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANI		926442 - 00001/2022											
Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD										
Pregão Eletrônico	Menor Preço	27/05/2022	12	Sim	Não										
Objeto															
Aquisição de equipamentos de informática															
Gestor de Compras															
Gestor de Compras Responsável															
Nome		CPF													
MARCOS ANDRE DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR		138.159.777-70													
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail													
21		marcos.junior@caurj.gov.br													
39163911															
Gestor de Compras Substituto															
Nome		CPF													
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail													
UASG Gerenciadora															
UASG Gerenciadora		Órgão da UASG													
926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO R		95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO													
Logradouro		Número		Complemento											
RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 55/21º ANDAR CENTRO															
Bairro	Município	CEP													
	Rio de Janeiro/RJ														
Itens da IRP															
N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade									
1	Material	451903-Notebook	Unidade	Menor Preço	6.696,9400	<table border="1"> <tr> <td>160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ</td> <td>Rio de Janeiro/RJ</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ</td> <td>Rio de Janeiro/RJ</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA</td> <td>Salvador/BA</td> <td>1</td> </tr> </table>	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	3	926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	3	927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	1
160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	3													
926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	3													
927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	1													



19/05/2022 14:21

SIASGnet IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
2	Material	451903-Notebook	Unidade	Menor Preço	4.972,0000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
						926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	Porto Alegre/RS	75
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	78
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30
3	Material	460039-Monitor Computador	Unidade	Menor Preço	989,3000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	41
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	20
4	Material	322095-Bolsa transporte	Unidade	Menor Preço	98,0000	926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	Porto Alegre/RS	75
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	78
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30



19/05/2022 14:21

SIASGnet IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	323505-Suporte	Unidade	Menor Preço	48,1400	926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	Porto Alegre/RS	75
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	71
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30
6	Material	394901-Mouse Pad	Unidade	Menor Preço	13,4500	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	80
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30
7	Material	451818-Teclado microcomputador	Unidade	Menor Preço	119,8500	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	40
						926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	Porto Alegre/RS	75
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	80
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30
8	Material	451876-Tablet	Unidade	Menor Preço	1.400,0000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	3
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
9	Material	459961-Servidor	Unidade	Menor Preço	22.224,0000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	1



19/05/2022 14:21

SIASGnet IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
10	Material	422666-Disco Rígido Removível	Unidade	Menor Preço	1.009,9800	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	20
11	Material	434639-Módulo memória	Unidade	Menor Preço	3.324,4300	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	2
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
12	Serviço	27464-Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor	UNIDADE	Menor Preço	2.402,1800	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30
13	Serviço	27464-Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor	UNIDADE	Menor Preço	148,4000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	80
14	Material	405818-Trava Segurança	Unidade	Menor Preço	27,3000	926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	81
15	Material	465015-Unidade disco	Unidade	Menor Preço	900,0000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	2
16	Material	438620-Switch	Unidade	Menor Preço	4.059,0000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	5

16 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.